



**LEI DE ESTERILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA (9.263/96): um estudo do art. 10,
inc. i, § 5º**

Maria Clara Arraes Peixoto Rocha¹

Resumo: Este trabalho objetiva estudar os fatores sociais e jurídicos que circundam a lei nº 9.263/96 (lei de esterilização voluntária) e suas políticas para a realização da cirurgia de laqueadura das indivíduos que não desejam a maternidade gestacional e optam por este método anticonceptivo antes da prorrogação da Lei nº 14.443/22. De forma mais específica, será analisado o art. 10, inc. I e seu § 5º da lei nº 9.263/96 ao qual define as situações que são permitidas a prática anticonceptiva da cirurgia de esterilização. Foi utilizado como embasamento teórico principal as contribuições acerca da maternidade compulsória, feminismo jurídico, biopoder e racismo institucional. Como metodologia qualitativa, foi aplicado o método histórico como direção para estabelecer a forma pela qual esta pesquisa foi realizada, em que pela via documental e bibliográfica foi empregado no estudo da lei supra em relação ao seu contexto jurídico e político desde a publicação da lei de planejamento familiar para melhor compreender suas influências sociais e legais. A relevância dessa temática se alinha à reflexão sobre a autonomia dos corpos, perante a instituição do Direito, da família e do casamento, já que na prática, cotidianamente mulheres têm seus Direitos Humanos Reprodutivos negados.

Palavras-chave: Cirurgia de Ligação Tubária. Direitos Reprodutivos. Feminismo Jurídico.

1. Introdução

Esta pesquisa objetiva estudar os fatores sociais e jurídicos que circundam a Lei nº 9.263/96 (Lei de esterilização voluntária) e suas políticas para a realização da cirurgia de laqueadura das indivíduos que não desejam a maternidade gestacional e optam por este método anticonceptivo. De forma mais específica, o projeto irá analisar os pré-requisitos intitulados no art. 10, inc. I e seu § 5º da referida norma o qual define as situações em que é permitida a prática anticonceptiva da cirurgia de esterilização. As sujeitas a serem aprofundadas nesta investigação são as mulheres cis².

¹ Universidade Federal da Paraíba. E-mail: mariaclararochaa@outlook.com

² Uma pessoa cis é uma pessoa na qual o sexo designado ao nascer + sentimento interno/subjetivo de sexo + gênero designado ao nascer + sentimento interno/subjetivo de gênero, estão ‘alinhados’ ou ‘deste mesmo lado’ – o prefixo cis em latim significa deste lado” (SENKEVICS DO, 2016, p. 1). Muito embora, este trabalho entende que a maternidade



Diante do exposto, este estudo pretende levantar a hipótese que esse debate não se esgota apenas na área jurídica, a título de que os estudos sociológicos sobre gênero enfatizados pela perspectiva jurídica feminista é complementativo para desenvolver a interdisciplinaridade no campo do Direito. A maternagem é dinâmica ao refletir o sistema predominante de crenças de gênero, pois são socialmente (re)construídas e moldadas por sociopolíticas e contextos culturais ao longo do tempo. A vista disso, a investigação quer aprofundar o debate da jusfilosofia pela perspectiva feminista para investigar se apenas a posituação de leis, sem intervenção de outros estudos extrajurídicos, como os estudos feministas, é suficiente para garantir o respeito aos Direitos Humanos das Mulheres.

2. Objetivo

2.1 Objetivo Geral:

- Analisar a Lei nº 9.263/96 enquanto percepção ou não do controle dos corpos femininos e suas problematizações referentes aos critérios de exigibilidade para a sua aplicabilidade.

2.2 Objetivos específicos:

- Compreender as indicações normativas das conferências internacionais sobre Direitos Humanos Reprodutivos das mulheres em que o Brasil foi pactuante, bem como a publicação e aplicação da lei de esterilização brasileira em relação aos requisitos que a lei estabelece para realização da cirurgia de laqueadura para embasar as hipóteses de que a Lei nº 9.263/96 tem embasamentos que são contrários aos Direitos Humanos das mulheres;
- Analisar os institutos da família, do casamento e da maternidade a partir dos postulados sobre feminismo jurídico;
- Averiguar o quadro normativo disposto sobre o tema e alterações que estão em vigor em relação ao art. 10, inc. I seu § 5 da lei nº 9.263/96

gestacional pode ser gerada por qualquer pessoa que possua o sistema reprodutor apto para o desenvolvimento do feto até o parto, não exclusivamente mulheres cis.

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



para aprofundar o estudo da matéria frente aos Projetos de leis, Ações Direta de Inconstitucionalidade ora propostas.

3. Metodologia

Inicialmente, o percurso investigativo metodológico apresenta-se neste projeto pela perspectiva Foucaultiana (1992) em “Microfísica do poder” acerca da mobilidade intelectual na produção de teorias, busca-se aqui formular este projeto como um processo mutável e suscetível a transformações e controvérsias em seu segmento como preceptor teórico.

O método histórico foi o procedimento escolhido como meio de investigar fatos a partir da aplicação da lei de planejamento familiar para compreender as influências desde o surgimento da norma até a sua aplicabilidade (PRODANOV; FREITAS, 2013). Este método melhor se adequa, pois, esta análise propõe associar as relações sociais, políticas e jurídicas que antecedem a promulgação da Lei de esterilização a título de compreender o contexto referente aos Direitos Reprodutivos (logo, Direitos Humanos) no Brasil a partir do ordenamento normativo nacional, juntamente a conjuntura internacional pactuados pelo país sobre a temática de modo que tal propositura se faz possível pela análise e estudo de forma qualitativa de meios documentais e bibliográficos.

4. Resultados

Um dos aspectos avaliados como substancial, e que faz parte do avanço final pretendida por este estudo de pesquisa é a organização de um quadro normativo referente à Lei nº 9.263/96 ao qual será analisado como procedimento de base legislativa para a articulação entre a fundamentação teórica ora proposta sobre feminismo jurídico e a metodologia no campo dos Direitos Humanos Reprodutivos. Como se sugere abaixo:

NORMA	ANO
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher	1981
IV Encontro Internacional de Saúde da Mulher	1984
Constituição Federativa do Brasil	1988

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Ação Direta de Inconstitucionalidade nº5.911	2018
Projeto de Lei do Senado nº 107	2018
Projeto de Lei nº 359	2021
Projeto de Lei nº 390	2021

5. Conclusão

A discussão aqui apresentada enquanto construto teórico inicial, foi principalmente Beauvoir (2016), em sua obra “O segundo sexo: a experiência vivida” ao qual trouxe análises relacionadas ao destino social das mulheres, e de como este é atrelado ao âmbito doméstico por via de violências estruturais que são sistematicamente elencadas em práticas sociais, por exemplo, por meio de legislações. Ao passo que em Bourdieu (2003) em “Dominação Masculina” fortificou a ideia de que as divisões e diferenças sexuais não são fruto exclusivamente de afirmações biológicas, mas que é ratificado por meio de ritos institucionais e afirmações de virilidades violentas.

Desse modo, esta pesquisa busca aprofundar os estudos teóricos acerca do tema sugerido, bem como alinhar tais proposituras as análises das legislações, como pela elaboração do quadro sistemático referente ao ordenamento jurídico que circunda a Lei de esterilização.

6. Referências

BEAUVOIR. Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**, volume 2 / Simone de Beauvoir; tradução Sérgio Milliet. – 3. Ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BOURDIEU. Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand.

BRASIL. **Lei nº 9.263**, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm>. Acesso em: 01 jan. de 2022.

CERQUEIRA. Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021. Inclui Bibliografia. 1. Violência. 2. Segurança Pública. 3.

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Políticas Públicas. 4. Brasil. CDD 351. ISSN 2764-0361. Disponível em:
<<https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021v7.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2022.

DA SILVA, Salete Maria. Feminismo Jurídico: uma introdução. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 4, n. 1, p. 83-102, 2018. Disponível em:
<https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25806/15668>. Acesso em: 15 de mar. 2022.

FOUCAULT. Michel. **Microfísica do poder**; ed. Graal, São Paulo, 25a. edição, p.411412, 1992.

PEGORER. Mayara Alice Souza. **Os direitos sexuais e reprodutivos da mulher: das políticas públicas de gênero**. À diferença múltipla / Mayara Alice Souxa Pegorer. – Rio de Janeiro.

PRÁ, Jussara Reis. Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 169-196, 2014.

PRODANOV. Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo:Feevale, 2013.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010.

SENKEVICS DO. Adriano. **O que é uma pessoa cis e cissexismo?** 2016. PortalGeledés. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/o-que-sao-pessoas-cis-e-cissexismo/>>. Acesso em: 22 jan. de 2022.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti. **Aborto e maternidade compulsória**: considerações acerca dos direitos reprodutivos das mulheres. in: III congresso nacional ciências criminais e direitos humanos. 2019.